



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2011 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2011

Aos 11 (onze) dias do mês de Maio do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ N.º.77.310.589/0012-01, com sede à Rodovia do Xisto – BR 476 KM 21,5, nº 7.500 – Araucária/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Gilberto Brasil Santos, portador do RG nº 2.087.298.-5 – PR e do CPF nº353.116.229-20, à saber:

1. Descrição dos itens:

Lote 03

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unit.	Total
01	02	Unid.	Aquisição de Carreta Agrícola com carroceria de madeira com capacidade para 4.000 kg, com um eixo quatro rodas com pneus novos, com freio automático.	5.200,00	10.400,00

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unit.	Total
01	01	Unid.	Aquisição de Carreta Agrícola com carroceria de madeira com capacidade para 6.000 kg, com um eixo quatro rodas com pneus novos, com freio automático.	6.600,00	6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Lote 07

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unit.	Total
01	01	Unid	Aquisição de Arado Reversível de discos com 03 discos de 28" com reversor hidráulico, largura de trabalho de 750 a 900 mm.	6.700,00	6.700,00

- 1.1. O valor total dos lotes: 03,04 e 07, referente a esta ata de registro de Preço é de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

10 SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA.

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

20.606.0015.1.029.00.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRICOLA

PRINCIPAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. (998) FONTE 01000

PRINCIPAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. (999) FONTE 31737.

A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 033/2011 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 033/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Gilberto Brasil Santos, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Matinhos, 11 de Maio de 2011.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Gilberto Brasil Santos
CPF N.º 353.116.229-20
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: